



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019/2020

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2019

Projeto de Lei nº 012 de 21 de março de 2019.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º <u>1769</u> Fls. <u>194</u> Livro <u>012</u>
Marilândia - ES - Em: <u>05 / 04 / 2019</u>
<i>Catarina Pereira</i>

EMENTA: "INSTITUI O CODIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CRIA A JUNTA DE AVALIAÇÃO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS E DISPÕE SOBRE A POLITICA DE MEIO AMBIENTE E SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PARA O MUNICIPIO DE MARILÂNDIA/ES."

A COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 70 §4.º do Regimento Interno propõe a seguinte emenda:

Art. 1º - Altera a redação das letras, "d" e "e" do inciso II do artigo 19º do Projeto de Lei nº 012/2019, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19º. [...]

II – instituições não-governamentais:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) 01 (um) representante das associações da sede de Marilândia;
- e) 01 (um) representante das associações do interior de Marilândia.

Marilândia/ES, 03 de abril de 2019.


Evandro Vermelho
Presidente


Jocimar Rodrigues Santana
Secretário


Renato Meneghini
Relator